

**LEI Nº 1074 DE 26 DE AGOSTO DE 2004**

Altera a Redação de alguns dispositivos da Lei Municipal Nº 1.067/2004, datada de 17/03/2004, que dispõe sobre a concessão Pública de exploração dos serviços de Abastecimento de água e Esgoto deste Município de a CAGECE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e EU sanciono e promulgo a presente L E I:

Art. 1º - Acrescenta-se, concomitantemente, na parte final dos incisos I e II, do art. 1º da Lei Municipal nº 1.067/2004, a expressão: “ desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.”

Art. 2º - Acrescenta-se ainda, no inciso III, redigido após o parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 1.067/2004, a expressão: “ desde que mantido o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.”

Art. 3º - Suprime da parte final do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.067/2004, a expressão: “ com exceção das entidades de direito público da administração direta ou indireta deste Município.”

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, ESTADO DO CEARÁ, EM 26 DE AGOSTO DE 2004.



ANTÔNIO CLIDENOR G. DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL